



PROTÓCOLOS CONTRA O COVID-19

# RETOMADA ECONÔMICA MUNICIPAL

É O SEBRAE AJUDANDO OS MUNICÍPIOS A GERAR EMPREGO E RENDA



PROTÓCOLOS CONTRA O COVID-19

# RETOMADA ECONÔMICA MUNICIPAL

É O SEBRAE AJUDANDO OS MUNICÍPIOS A

GERAR EMPREGO E RENDA

SEBRAE  
BRASILIA - DF  
2020



A força do empreendedor brasileiro | 0800 570 0800 | sebrae.com.br

©2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae  
Todos os direitos reservados  
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998)

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas – Sebrae  
Unidade de Desenvolvimento Territorial  
SGAS 605 – Conjunto A – CEP 70200-904 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3348-7312  
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional  
**Roberto Tadros**

Diretor Presidente  
**Carlos do Carmo Andrade Melles**

Diretor Técnico  
**Bruno Quick Lourenço de Lima**

Diretor de Administração e Finanças  
**Eduardo Diogo**

Unidade de Desenvolvimento Territorial Gerente  
**Paulo Turato Miotta**

Gerente adjunta  
**Karen Sitta**

Responsável Técnica  
**Maura Miraglia**

Equipe  
**André Gustavo de Ligório**  
**Breno Daniel Siqueira dos Santos**  
**Cristiane Maria Ferreira**  
**Estefânia Ferraz Barboza Mendes**  
**Gilberto Socoloski Júnior**  
**Kellen Carine Lopes do Nascimento**  
**Maria Angela Machado de Souza**  
**Marília de Oliveira Melo**  
**Maura Miraglia**  
**Maurício Tedeschi**  
**Polyana de Oliveira Costa**

Unidade de Gestão de Marketing Gerente  
**Luiz Aurélio Alzamora Gonçalves**

Gerente adjunta  
**Juliana Gregory Mee**

Avaliação  
**Lorena Padua Ortale**

Consultoria  
**Abnor Gondim (Plano Mídia)**

Projeto gráfico / Diagramação  
**Bruno Vieira**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| RETOMADA SEGURA.....                                | 6  |
| PREMISSAS PARA RETOMADA ECONÔMICA.....              | 8  |
| COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL DO COVID-19..... | 10 |
| INDICADORES.....                                    | 12 |
| RETOMADA GRADUAL.....                               | 13 |
| MUNICÍPIOS COM POUCOS CASOS DE CONVID-19.....       | 20 |
| CONHEÇA E DIVULGUE OS PROTOCOLOS SETORIAIS.....     | 24 |
| ATUAÇÃO JUNTO COM ÀS EMPRESAS.....                  | 25 |
| COMUNICAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO.....                  | 27 |
| FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.....    | 28 |
| USO DO PODER DE COMPRAS.....                        | 30 |
| VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO MUNICIPAL.....              | 32 |
| RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA MUNICIPAL.....              | 33 |

# RETOMADA SEGURA



## CARO CANDIDATO E CARA CANDIDATA

1.144.875 – este é o número de vagas de emprego fechadas nos primeiros cinco meses de 2020, um dos mais dramáticos impactos gerados pela pandemia do Covid-19 no Brasil. A este, somam-se outros impactos nefastos para a economia e sociedade de todo o mundo, como a redução do faturamento e o fechamento de empresas, a queda da arrecadação, o alto número de famílias que não consegue recursos para garantir a própria sobrevivência.

O mundo passa por um momento único na história. Certamente, a crise atual é

a mais severa dos últimos cem anos. As previsões de recuperação de alguns segmentos econômicos vão até 2022. No Brasil, especificamente, 2020 caminha para ser o ano de pior desempenho econômico que se tem registro.

Medidas tomadas para garantir a saúde da população e o controle do nível de contágio, como o isolamento social, o *lockdown*, o fechamento do comércio, o cancelamento de eventos públicos, impactaram severamente a economia e os negócios. E os mais vulneráveis neste momento são os pequenos negócios.

Apesar de somarem 17 milhões de empresas, empregarem metade da mão de obra formal e serem os grandes geradores de emprego no país, os pequenos negócios não estão conseguindo superar a crise e o seu faturamento já caiu 55%, conforme pesquisa realizada pelo Sebrae.

A retomada econômica faz-se urgente e necessária, mas precisa ser feita com cautela e tomando as medidas de segurança adequadas. A sociedade precisa adotar novos comportamentos. Empresas precisam se reestruturar, para conseguirem proteger a saúde de colaboradores, clientes e fornecedores.

E o condutor deste processo de mudança em cada município precisa ser o prefeito/prefeita; é ele/ela quem tomará as decisões indispensáveis à retomada econômica, quem definirá as diretrizes e prioridades, naturalmente assessorado por uma equipe especializada. É ele quem determinará políticas para a proteção e estímulo dos pequenos negócios.

Esta publicação visa ajudar o candidato a prefeito/prefeita a propor políticas para a retomada econômica que efetivamente apoiem os pequenos negócios e, assim, assegurem a retomada do desenvolvimento sustentável no seu município. Aqui são apresentadas orientações práticas, baseadas em medidas indicadas por instituições reguladoras e adotadas por vários países, estados, municípios, que podem efetivamente apoiá-los nesta nova e difícil missão.

Não deixe de acessar também a página da retomada econômica disponibilizada no Portal do Sebrae ([www.sebrae.com.br/retomada](http://www.sebrae.com.br/retomada)). Esta página contém recomendações específicas para dezenas de segmentos econômicos, em forma de vídeos, e-books, sinalizações e checklists.

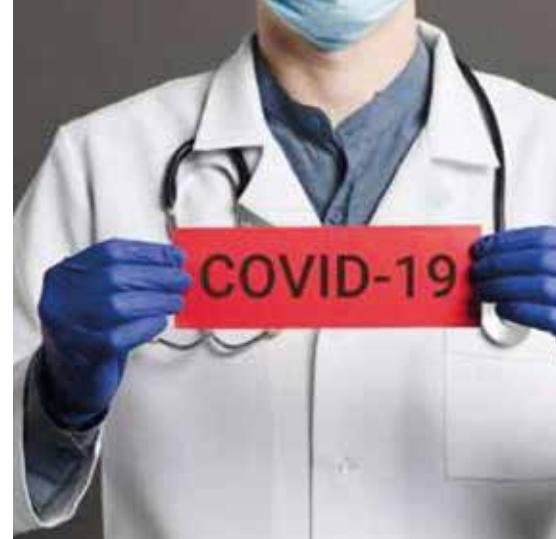
## PREMISSAS PARA RETOMADA ECONÔMICA

Prepare-se para iniciar a retomada econômica segura no seu município!

A adoção de algumas premissas é essencial para o sucesso dessa missão.

Para a condução da retomada econômica, deverão ser observadas, na íntegra:

- As regras previstas em Decretos Estaduais que tratam desse assunto.
- As regras previstas nas instituições reguladoras oficiais (OMS, Anvisa, ABNT entre outras).
- As portarias da Secretaria Estadual da Saúde.
- As orientações das seguintes entidades: OPAS - Organização Pan Americana da Saúde, OMS - Organização Mundial de Saúde, Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.



### Lembre-se ainda que:

- A prioridade é resguardar a saúde da população.
- Apoie sempre os pequenos negócios locais, são eles que vão gerar emprego e renda para o seu município.
- Direcione sua atuação com base em indicadores e orientações das autoridades competentes.



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL DO COVID-19

Tanto as medidas de enfrentamento do COVID-19 quanto as medidas relacionadas à retomada econômica municipal, serão mais efetivas se discutidas por um Comitê Especial, com características multidisciplinares.

Este Comitê, formado por representantes do Gabinete da Prefeitura, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, de Saúde, de Educação e Cultura (podendo agregar outras Secretarias a serem convidadas de acordo com as características do município) deverá ser constituído formalmente, por meio de decreto municipal.

Se possível, devem ser convidados a participar deste Comitê os representantes das entidades empresariais do município, das instituições reguladoras oficiais e especialistas em saúde pública.

### Caberá a este Comitê:

- Analisar os indicadores relacionados a pandemia (incluindo capacidade da rede de assistência, dados epidemiológicos e impactos na economia).
- Debater e propor as medidas para o enfrentamento da pandemia.



- Debater e construir um plano municipal detalhado para a retomada econômica.
- Divulgar as medidas de segurança sanitária e prevenção de contágio.
- Avaliar os resultados da retomada econômica e os impactos nos indicadores.
- Subsidiar as tomadas de decisões da Prefeitura referentes ao enfrentamento da pandemia e à retomada econômica.

As atribuições do Comitê de Acompanhamento Municipal do Covid-19 deverão ser definidas formalmente em Decreto Municipal ou portaria.

Quem faz assim: A grande maioria dos estados brasileiros e dos municípios de médio e grande porte criou um Comitê ou Grupo de Trabalho formalmente para o enfrentamento do Covid-19 e para o planejamento da retomada econômica. Alguns exemplos levantados pelo Sebrae foram os estados Acre, Amazonas, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Sergipe; e os municípios Campo Grande (MS), Eunápolis (BA) e Niterói (RJ).

## INDICADORES

### Monitore os indicadores!

Os indicadores sobre a pandemia precisam ser acompanhados com especial atenção na retomada econômica.

Indicadores municipais precisam ser atualizados na menor temporalidade possível e constantemente analisados pela Prefeitura e o Comitê de Acompanhamento Municipal da Covid-19. Designe os responsáveis pela coleta e atualização dos indicadores municipais.

A transparência é fundamental no processo de abertura econômica e isto inclui a divulgação da evolução dos indicadores. Se forem tomados os cuidados necessários e seguidos os protocolos de segurança, provavelmente não haverá impactos significativos no número de casos.

Quem faz assim: Em Brasília/DF foi montada uma sala de monitoramento que atualiza e cruza informações sobre os casos suspeitos e confirmados de coronavírus, incluindo endereço e rotina dos pacientes. Isto dá aos gestores uma visão completa de riscos e tendências de comportamento da epidemia no território, apoiando a tomada de decisão com base em projeções mais confiáveis.



O caminho mais seguro para a retomada econômica, adotado pela grande maioria dos estados e municípios brasileiros, bem como por vários países pesquisados pelo Sebrae, é fazer a liberação gradual das atividades, seguindo um plano pré-estabelecido.

O objetivo aqui é restaurar a ordem econômica e social, sob a normalização da prevenção e controle da pandemia. Faz-se necessário melhorar as medidas e os mecanismos para a prevenção e controle dos riscos, paralelamente a retomada ordenada da produção e das atividades econômicas e sociais.

Ao avaliar a possibilidade de liberação de atividades econômicas de forma progressiva, considere:

## RETOMADA GRADUAL



- A evolução dos indicadores de contágio e cura.
  - Os critérios de saúde pública, incluindo a capacidade de atendimento médico e hospitalar.
  - O nível de essencialidade e dos riscos de cada atividade.
  - O número de trabalhadores e clientes em circulação e as condições do transporte público.
  - O nível de aglomeração de pessoas.
  - Os riscos de contágio inerentes à cada atividade.
  - A adaptabilidade de cada setor. Por exemplo, alterar o horário de funcionamento do comércio pode ajudar na dispersão de pessoas no horário de "rush".
- O plano de retomada deve ser gradual, em fases ou ondas, a partir da análise de indicadores e impactos.

O plano de retomada do estado de Minas Gerais pode ser adotado como modelo por estados e municípios.

Veja a seguir as principais características do plano de retomada de Minas Gerais, denominado "Minas Consciente" Você pode adotar um plano semelhante no seu município.

- As atividades econômicas foram classificadas em quatro ondas, criadas a partir de uma matriz de risco, que leva em conta aspectos econômicos, mas principalmente aspectos relacionados ao impacto das atividades na rede assistencial. Foram utilizados critérios econômicos como: total de empregados do setor, arrecadação per capita, impacto.
- A liberação para funcionamento das atividades classificadas em cada uma das ondas é realizada de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença.
- A classificação das atividades de acordo com as ondas ficou assim estabelecida:
  - ◊ Onda verde: serviços essenciais como tratamento de água, esgoto e resíduos, transporte de carga e de passageiros (municipal), comércio de peças,

assessórios e manutenção de veículos e motocicletas, comércio de veículos, telecomunicação, comunicação e imprensa, atividades relacionadas à saúde, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e outros.

- ◊ Onda branca: atividades de baixo risco como atividades jurídicas, imobiliárias, contabilidade, consultoria e auditoria, comércio de móveis, tecidos e afins, floriculturas, artigos esportivos e eletrônicos, armas e fogos de artifício, antiguidades e objetos de arte.
- ◊ Onda amarela: atividades de médio risco, como vestuário, papelarias, livrarias, comércio varejista não especializado e comércio atacadista de bebidas e fumo.
- ◊ Onda Vermelha: atividades de alto risco, como salões de beleza e estética, comércio varejista de joias e bijuterias, informática e comunicação não essencial, hotéis, decoração e paisagismo, dutyfree e formação de condutores.

As atividades classificadas como "onda verde" permaneceram funcionando durante a pandemia e, as demais, são liberadas

de acordo com as avaliações realizadas. As aberturas dos segmentos são consideradas de acordo com a realidade de cada município, conforme uma ordem de menor para maior risco.

Além das quatro ondas acima mencionadas, também foram definidos casos especiais que, por maior risco de contágio, receberam classificações diferenciadas:

- Onda Roxa: setores que deverão retomar suas atividades apenas após a pandemia. Dentre eles estão atividades de turismo, recreação e lazer, artísticas, bares e restaurantes, atividades esportivas e eventos.
- Onda Cinza: atividades especiais – setores que exigem especificidades próprias, tais como serviços educacionais, serviços de transportes de passageiros e administração pública.

Um programa similar ao “Minas Consciente” pode ser adotado por qualquer município, independentemente de seu porte – afinal, Minas Gerais possui mais de 800 municípios e este programa foi estruturado pensando em sua aplicação por todos.

Ao desenvolver um plano de retomada econômica municipal lembre-se que:

- A classificação das atividades pode ser

definida de acordo com as características do seu município.

- Os prazos para liberação de cada grupo de atividades devem ser condicionados a evolução e análise dos indicadores.
- Se possível, a Prefeitura pode adotar a ampliação da capacidade de testagem e o monitoramento de sintomas para identificar e ajustar o cronograma e a velocidade de liberação das atividades econômicas, protegendo grupos de risco.
- O plano municipal deve ser alinhado com outros municípios da região ou do Estado. Se não houver coordenação entre os municípios da mesma região, há o risco de induzir fluxos inesperados de pessoas entre municípios. Para saber com quais municípios coordenar esse processo, recomendamos acessar a pesquisa “Regiões de Influência das Cidades – REGIC” do IBGE.

### IMPORTANTE!!

Não deixe de incluir no plano de retomada municipal as seguintes determinações:

- Na hipótese de alteração dos patamares e agravamento da epidemia da Covid-19 no município, as disposições da



retomada gradativa das atividades econômicas municipais poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

- Nenhum estabelecimento pode retornar ao funcionamento sem a adoção de procedimentos e protocolos de segurança para evitar riscos de contágio de colaboradores, clientes e fornecedores. Esta determinação inclui procedimentos de aplicação geral e protocolos específicos para cada segmento ou atividade.
- Todos os estabelecimentos devem dar



total publicidade das regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades.

- Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, inclusive órgãos públicos deverão observar, além dos protocolos de segurança específicos do segmento ou atividade, os seguintes critérios gerais para a abertura e funcionamento:
  - ◊ Estimular a higiene pessoal de todas as pessoas que transitarem no estabelecimento colaboradores, clientes, fornecedores, disponibilizando instalações de lavagem das mãos no local de trabalho ou equipá-las com suprimentos de desinfecção descartáveis.
  - ◊ Manter disponível álcool 70% para colaboradores, clientes e/ou usuários.
  - ◊ Exigir o uso de máscaras para todas as pessoas.
  - ◊ Adotar medidas para manter distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, mesmo na hipótese de formação de filas.
  - ◊ Conter o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusi-



ve pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos.

- ◊ Suspender a entrada de pessoas quando ultrapassada, em 50%, a capacidade máxima do estabelecimento ou órgão.
- ◊ Intensificar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, objetos e superfícies tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool.
- ◊ Orientar as pessoas para não tocar nos olhos, nariz ou boca, bem como para cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar.
- ◊ Limpar e higienizar constantemente ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual.
- ◊ Promover boa ventilação natural no local de trabalho.
- ◊ Reduzir a capacidade de público no estabelecimento, para minimizar o contato e manter a distância mínima entre as pessoas.
- ◊ Instalar barreiras de vidro para os profissionais que atendem pessoas.
- ◊ Exibir placas de sinalização com as orientações gerais no estabelecimento,

em local de fácil visualização.

O plano de retomada municipal deve ser formalizado em decreto da Prefeitura e seu cumprimento será obrigatório. O descumprimento das medidas do Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral.

Cabe à Prefeitura, através da sua área de Comunicação, divulgar exaustivamente o plano de retomada municipal.



## MUNICÍPIOS COM POUCOS CASOS DE COVID-19



No mês de junho, o Covid-19 já atinge 85% dos municípios brasileiros. Infelizmente, os dados mostram que a pandemia continua em curva crescente.

Mas o que fazer nos municípios sem casos ou com poucos casos confirmados?

Nesta hipótese, é necessário resguardar a segurança dos cidadãos e a posição privilegiada do seu município. Com as atividades econômicas retomando gradualmente, a Prefeitura deve redobrar os cuidados e empenho ainda maior da população para evitar aglomerações, proteger os idosos e pessoas do grupo de risco e intensificar os



protocolos de higiene pessoal, mesmo sem indicadores significativos da presença do coronavírus ou de capacidade insuficiente da estrutura de atendimento médico.

Aqui, a Prefeitura pode adotar o programa do estado do Espírito Santo para municípios com baixa ou nenhuma incidência do covid-19, que inclui medidas sociais e comerciais e empresariais. O Estado utilizou para a definição do nível do risco o número de casos confirmados para cada 100.000 habitantes.

### Para municípios com baixo risco

O Espírito Santo considerou como municípios de baixo risco aqueles com menos de 23 casos confirmados para cada 100.000 habitantes. Aqui também pode ser adotado o critério definido pelo estado do Rio Grande do Sul, que considera como municípios de baixo risco aqueles com alta capacidade do sistema de saúde e baixa propagação do vírus.

### Medidas sociais:

- Orientação/conscientização para isolamento e distanciamento social (evitar aglomeração).
- Orientação/conscientização para adoção de medidas de proteção (máscaras e higiene).



- Comunicação social, por meio de rádio, carro de som e outros.
- Monitoramento de casos suspeitos e infectados.
- Instalação do sistema de comando de operações e elaboração de plano de contingência.
- Municípios, acima de 50 mil habitantes, devem instalar um centro de comando geral e um centro de comando em saúde.
- Recomendação para que as pessoas do grupo de risco permaneçam em isolamento total.

#### Medidas comerciais:

- Funcionamento de todos os estabelecimentos com medidas qualificadas: um cliente por 10m<sup>2</sup>, obrigatoriedade do uso de máscaras pelos funcionários e observação do distanciamento social em filas.
- Funcionamento entre 10h e 17h, nos municípios com menos de 70 mil habitantes.
- Escalonamento do horário de funcionamento por, no mínimo, 02 turnos, em municípios acima de 70 mil habitantes.

- Galerias e centros comerciais devem funcionar com 50% da ocupação (uma pessoa por 14m<sup>2</sup>).

#### Limites municipais:

- Orientação para controle de entrada no município com barreiras sanitárias, por meio da autoridade municipal.
- Barreira sanitária nas rodoviárias.

#### Para municípios com risco moderado

O Espírito Santo considerou como municípios de risco moderado aqueles com 23 a 34,9 casos confirmados para cada 100.000 habitantes. O Rio Grande do Sul adota como risco moderado os municípios com um dos dois cenários: média capacidade do sistema de saúde e baixa propagação do vírus ou alta capacidade do sistema de saúde e média propagação do vírus.

Estes municípios devem adotar todas as medidas descritas para os municípios de baixo risco e ainda, medidas adicionais, a saber:

#### Medidas sociais:

- Recomendação do isolamento social



com intervenção local da autoridade pública.

- Recomendação das medidas de proteção (uso de máscara e ampliação das medidas de higiene).
- Abordagem às pessoas para recomendação.
- Monitoramento dos casos confirmados e suspeitos.

#### Medidas comerciais:

- Funcionamento de todos os estabelecimentos com medidas qualificadas e obrigatoriedade do uso de máscara para funcionários e clientes.
- Escalonamento de horários de funcionamento por, no mínimo, dois turnos em municípios acima de 70 mil habitantes, com organização a critério do município.
- Lojas em galerias e centros comerciais devem funcionar em apenas um dos dois turnos previstos.

## CONHEÇA E DIVULGUE OS PROTOSCOLOS SETORIAIS

A partir da definição do plano de retomada, é fundamental que o(a) gestor(a) municipal se dedique a conhecer os protocolos setoriais que buscam garantir medidas de segurança conforme orientações gerais de higiene e saúde, aprofundando-se nas especificidades de cada setor.

Acessando [www.sebrae.com.br/retomada](http://www.sebrae.com.br/retomada) é possível encontrar orientações detalhadas para dezenas de segmentos econômicos, em forma de vídeos, e-books, sinalizações e checklists.

Também é importante apoiar a divulgação desses protocolos junto aos empresários e entidades representativas, mantendo-se atento às constantes atualizações. Realize ações - em parceria com a vigilân-

cia sanitária com públicos segmentados, como palestras online para promover o nívelamento de informações e o compartilhamento de boas práticas, respeitando as especificidades cada setor.

Além dos protocolos setoriais, o Sebrae construiu e-book com recomendações gerais aplicáveis a todos os segmentos e a população em geral. As orientações abordam cuidados com higiene e saúde, utilização de máscaras, recomendações para o local de trabalho e atendimento de clientes ou fornecedores, cuidados com colaboradores, transporte público, tratamento dos grupos de risco, etc. Procure conhecer este conteúdo e promova a sua divulgação.



## ATUAÇÃO JUNTO ÀS EMPRESAS

O relacionamento do poder público municipal com as empresas locais, mais do que nunca, deve ter um caráter colaborativo, buscando meios, ainda que temporários, para apoiar e viabilizar de forma segura as atividades econômicas.

Uma ideia relativamente simples é flexibilizar a ocupação de calçadas e ruas pelos bares, restaurantes e similares a fim de ampliar seus espaços e reduzir o risco de contágio pela maior circulação do ar. No Rio de Janeiro/RJ, a prefeitura isentou a taxa de ocupação de calçadas durante a pandemia.

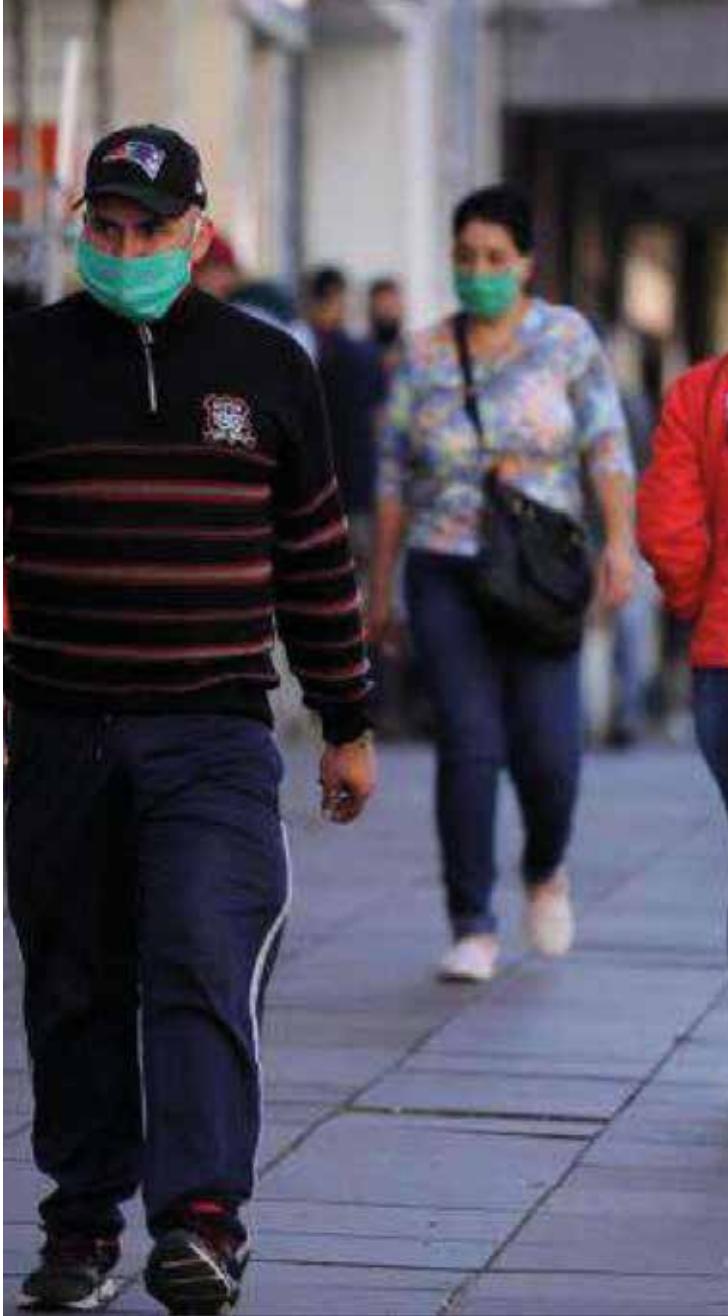
Também é possível criar um "Termo de Compromisso" ou uma "Declaração de Estabelecimento Responsável" para que o empresário possa se autodeclarar respeitador dos protocolos e comunicar isso à população. Em Campinas/SP, para que o empresário possa baixar essa declaração, é necessário passar por uma breve capacitação online.

Em Maceió/AL, pelo Decreto Municipal

nº 8.869/2020, os proprietários de estabelecimentos de comércio e serviços autorizados a funcionar deverão assinar um Termo de Compromisso declarando a concordância com as medidas preventivas de segurança e higienização determinadas pelo documento. O modelo padrão do documento está disponível no site “retomada.maceio.al.gov.br”.

Após aceitar os termos e condições, as empresas deverão imprimir uma via e afixá-la em local visível no estabelecimento, para que seja apresentada aos Fiscais de Postura do Município, caso solicitado.

Estas medidas efetivamente irão contribuir para que o cidadão perca o medo de voltar a sair e consumir, o que é essencial para a recuperação econômica.



## COMUNICAÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO

Monitore, por meio das redes sociais, as manifestações e percepções da população sobre questões de segurança e o cumprimento dos protocolos nos estabelecimentos comerciais. Estabeleça um canal de comunicação permanente com representantes e líderes comunitários e avalie a possibilidade de disponibilizar canais de atendimento à população, preferencialmente remotos, para tirar dúvidas, acolher os casos que exijam maior atenção do município e receber informações.

Reforce a divulgação das recomendações das autoridades competentes nos canais existentes, dando maior peso aos canais mais acessados e avalie a possibilidade de abrir novos canais de comunicação. As redes sociais, por exemplo, têm se demonstrado bastante eficientes para difundir informações enxutas e de interesse de todos.

## FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA



Não basta definir e divulgar os procedimentos e protocolos de segurança a serem adotados durante a retomada econômica para evitar os riscos de contágio: é necessário também acompanhar, orientar e fiscalizar a sua aplicação.

Esta fiscalização deve ser realizada em caráter educativo, ou seja, ao detectar uma primeira não conformidade, o agente fiscalizador deve advertir e orientar o infrator. Multas e penalidades somente serão aplicadas na segunda ocorrência. Esta abordagem diferenciada deve especialmente ser orientada para os pequenos negócios, em atendimento à Lei Complementar Federal 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa).

A prefeitura de Londrina/PR, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Vigilância Sanitária tem realizado operações

de fiscalização com caráter educativo, em estabelecimentos comerciais (bares e restaurantes). Estabelecendo assim abordagens diferentes conforme classificação de risco de cada atividade.

Os comércios que desrespeitaram as medidas de prevenção à Covid -19, como excesso de clientes ou por funcionamento após o horário permitido foram notificados e receberam informativo com orientações resumidas sobre as medidas obrigatórias (aplicáveis ao comércio) além de uma cópia do decreto 541/2020 que traz informações sobre o funcionamento de serviços no município.

Contudo, é importante envolver os cidadãos na fiscalização dos procedimentos e protocolos de segurança. Afinal, também a sua saúde estará em risco se os procedimentos não forem cumpridos.

Qualquer cidadão pode fazer denúncia de estabelecimentos e serviços que estejam descumprindo as medidas preventivas de proteção e higienização. Disponibilize telefone, e-mail, whatsapp para que os cidadãos possam fazer denúncias sobre a não observância de protocolos de segurança.



Por exemplo, em Londrina, as denúncias podem ser feitas por telefone, que funciona 24 horas por dia. A Prefeitura disponibilizou telefone e WhatsApp exclusivos para esclarecimento de dúvidas de pacientes com sintomas ou suspeita do novo coronavírus. O canal é atendido por médicos e profissionais de saúde capacitados para orientar sobre o atendimento ou procedimento mais indicado, dependendo do caso.

O objetivo de disponibilizar estes e diversos outros canais remotos de atendimento ao público é evitar a circulação de pessoas, permitindo que os cidadãos possam resolver suas questões com a administração municipal sem sair de casa.

## USO DO PODER DE COMPRAS

As compras governamentais são reconhecidamente indutoras do desenvolvimento, especialmente entre os pequenos negócios. A adequada aplicação do poder de compras por parte da gestão pública municipal, direcionando as licitações para os pequenos negócios locais e regionais, irá manter o dinheiro no próprio município e gerar emprego, renda e arrecadação.

A Lei Complementar Federal 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa) define os procedimentos diferenciados, simplificados e favorecidos para os pequenos negócios nas licitações públicas. É importante lembrar que o capítulo Do Acesso ao Mercado – Das Aquisições Públicas, apresentado naquele normativo, é de aplicação obrigatória por todos os órgãos da administração pública da União, estados e municípios, não precisando de qualquer regulamentação adicional.

A Lei Geral define a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e a adoção do empate ficto, (quando o valor de uma licitação será adjudicado à uma micro ou pequena empresa que tenha apresentado proposta com diferença de até 10% do melhor preço válido).

Utilizar o poder de compras do município para fortalecer a economia local é uma das principais e mais eficazes estratégias em tempo de pandemia. Para isso, determine a realização das licitações públicas utilizando-se do mecanismo de restrição geográfica, priorizando os negócios locais para ampliar a recirculação de dinheiro no território.

Um exemplo, a prefeitura de Campos de Júlio (MT), no período da pandemia, lançou mão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e está fazendo aquisições por pregão eletrônico (007/2020) utilizando o benefício de 10% para as empresas locais. Foram feitas aquisições de mais de R\$ 100 mil de empresas locais.



## VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO MUNICIPAL

Durante a crise do Covid-19 é importante continuar apoiando o comércio local tanto para sua sobrevivência quanto para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Portanto, em tempos de crise de Covid-19, queremos ressaltar a importância do consumo consciente, valorizando empreendedores e apoiando pequenas empresas durante esta temporada de isolamento.

É preciso criar uma verdadeira rede de apoio ao comércio local, para que os pequenos possam se fortalecer neste momento. Estimule e apoie campanhas de apoio às pequenas empresas locais, como a “Compre do Pequeno”.



## RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA MUNICIPAL

Além da preocupação com o enfrentamento da pandemia, todo Gestor Público, especialmente o(a) prefeito(a), tem sobre, tem sobre os seus ombros uma grande preocupação: o que pode ser feito para recuperar a economia após os impactos da Covid-19, o que pode ser feito para promover o desenvolvimento do município, para a geração de emprego, renda, qualidade de vida para a população e arrecadação.

O Sebrae pode ser o grande parceiro do município neste momento.

A cartilha **Seja um Candidato Empreendedor - 10 Dicas 100 Ações do Sebrae**, incluindo os Programas LIDER e Cidade Empreendedora, pode contribuir efetivamente para o desenvolvimento territorial, com foco na construção de um ambiente de negócios para estimular o empreendedorismo, a inclusão produtiva e a economia local.

Além destes produtos direcionados para os gestores públicos, o Sebrae oferece consultorias e orientações online para os pequenos negócios, visando prepará-los para a nova realidade de mercado e para a adoção dos processos e protocolos de segurança específicos para cada setor.

Conte com o Sebrae para resgatar o desenvolvimento no seu município!







*A força do empreendedor brasileiro.*



SECRETARIA ESPECIAL DE  
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E  
COMPETITIVIDADE

sebrae.com.br

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**Apoio:**



FNP FRETE  
NACIONAL  
DE PREFEITOS



[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)  
0800 570 0800

/sebrae @sebrae /tvsebrae